



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA ESPECIAL DA

Mulher

2025



BANCADA FEMININA 2023 – 2026



Paula Belmonte
Procuradora Especial da Mulher



Dayse Amarilio
Procuradora-Adjunta



Doutora Jane



Jaqueline Silva

APRESENTAÇÃO

A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal apresenta esta cartilha como um instrumento de informação, conscientização e empoderamento das mulheres. O objetivo é divulgar os direitos assegurados às mulheres e os mecanismos de denúncia e proteção disponíveis, além de fortalecer a rede de apoio contra todas as formas de violência.

O QUE É A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CLDF?

A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal (PEM/CLDF) foi criada em 2013, por meio da Resolução nº 262, com o compromisso de promover e defender os direitos das mulheres no Distrito Federal. Composta por deputadas distritais dedicadas à equidade de gênero, a PEM atua como um espaço político de escuta e de acolhimento.

A missão da Procuradoria é assegurar que os direitos das mulheres sejam respeitados e fortalecidos, por meio da fiscalização de políticas públicas, do estímulo à participação feminina e da promoção de ações que ampliem a cidadania e a dignidade das mulheres.

Mais do que um órgão institucional, a PEM é uma rede de mobilização e transformação, voltada para garantir que todas as mulheres conheçam seus direitos, sejam respeitadas e tenham igualdade de oportunidades em todos os espaços da sociedade. Embora ainda haja desafios significativos para se alcançar a plena igualdade de gênero, a Procuradoria se compromete a apoiar cada mulher na luta contra a violência, a discriminação e a invisibilidade.

A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal é composta por uma Deputada Procuradora e uma Deputada Procuradora-Adjunta, que atuam na defesa dos direitos das mulheres e na promoção da equidade de gênero, por meio de ações legislativas, institucionais e de acolhimento às cidadãs do Distrito Federal.

A PROCURADORA

A Procuradoria Especial da Mulher (PEM) é um órgão da Câmara Legislativa do Distrito Federal voltado à promoção dos direitos das mulheres e à articulação de políticas públicas que garantam a igualdade de oportunidades e a proteção contra todas as formas de violência. Em 2025, a PEM está sob a coordenação da **deputada distrital Paula Belmonte**, cuja atuação abrange temas como a valorização da primeira infância, a transparência na gestão pública e o uso responsável dos recursos públicos.

A Procuradoria trabalha para ampliar a representatividade feminina nos espaços de decisão e fortalecer o protagonismo das mulheres na política, na economia e na sociedade. Sua atuação é pautada pelo diálogo, pela escuta ativa da população e pelo compromisso com a justiça social.



CONHEÇA OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

A Procuradoria oferece serviços baseados em suas atribuições legais para acolher, orientar, encaminhar e promover ações em favor das mulheres do Distrito Federal.

1. Apoio na criação de políticas públicas para mulheres: a Procuradoria incentiva os deputados distritais a desenvolverem leis e políticas que atendam às necessidades das mulheres, garantindo que a perspectiva feminina esteja presente nas decisões legislativas.
2. Fortalecimento da presença feminina na política: a Procuradoria trabalha para aumentar a participação das mulheres nas discussões e decisões da Câmara Legislativa, promovendo a representatividade feminina nos espaços políticos e nas pautas legislativas.
3. Recebimento de denúncias nas seguintes situações: a) violação de direitos em casos de discriminação ou violência por órgãos públicos; e b) assédio no ambiente de trabalho.
4. Apoio a programas e campanhas educativas: a PEM apoia e fiscaliza programas que promovem os direitos das mulheres e incentiva campanhas educativas para combater a discriminação.
5. Estudos e pesquisas sobre a situação da mulher: a PEM realiza e divulga pesquisas sobre a realidade das mulheres em áreas como trabalho, saúde e segurança, utilizando esses dados para embasar propostas de leis e políticas públicas.
6. Atuação nas regiões administrativas do DF: a Procuradoria vai até as regiões administrativas para ouvir as mulheres, entender suas demandas e levar suas vozes ao poder público, promovendo encontros e ações que aproximam a população da Câmara Legislativa.



As atribuições da PEM estão previstas no art. 103 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal. **Escaneie o QR code e leia o texto na íntegra.**

O QUE A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NÃO OFERECE:

A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa atua na defesa dos direitos das mulheres por meio do apoio, encaminhamento e articulação institucional, **mas não realiza atendimentos diretos de natureza jurídica, social ou psicológica.** É importante compreender que sua atuação é política e estratégica, voltada à promoção de políticas públicas e ao fortalecimento da rede de proteção.



Se você está em situação de risco, procure imediatamente os canais de atendimento especializados, como a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM), o Ligue 180 ou o Disque 190 (em caso de emergência).



REDE DE APOIO NO DISTRITO FEDERAL



- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)
- Casas Abrigo e Centros de Referência de Atendimento à Mulher
- Secretaria de Estado da Mulher
- Defensoria Pública do DF
- Ministério Público do DF e Territórios
- ONGs e instituições sociais parceiras



Esses serviços oferecem acolhimento, orientação jurídica e psicossocial, além de medidas protetivas e abrigo.

COMO SÃO OS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA PEM?

Nos casos de recebimento de denúncias, o trabalho da PEM está organizado nas seguintes etapas:

1. Agendamento de atendimento: para garantir um atendimento personalizado e eficiente, o serviço deve ser agendado com antecedência. Entre em contato com nossa equipe pelos canais:

WhatsApp: (61) 3348-8296

E-mail: procuradoriadamulher@cl.df.gov.br

Site: <https://www.cl.df.gov.br/pem/a-procuradoria>

2. Realização de acolhimento inicial: atenção e cuidado são essenciais para que a mulher se sinta segura e acolhida. O sigilo e a confidencialidade também são garantidos pela PEM.
3. Planejamento de intervenção: cada caso é único e requer um planejamento individualizado. O plano de ação será específico e construído com base no acolhimento inicial.
4. Execução do plano de intervenção: mulheres recebem indicações de serviços disponíveis na rede de apoio e em órgãos que elaboram documentos oficiais, realizam denúncias e oferecem toda a ajuda necessária para a execução do plano de intervenção.
5. Acompanhamento e fiscalização: a equipe se comunica constantemente com as mulheres atendidas, até a conclusão de cada caso, além de monitorar as ações em outros órgãos envolvidos.

QUEM PODE UTILIZAR OS SERVIÇOS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER?

Serviços Gratuitos

Os serviços da Procuradoria Especial da Mulher são totalmente gratuitos. Qualquer cidadã do Distrito Federal, independentemente da sua renda ou situação social, pode utilizar os serviços da PEM.

DOS DIREITOS DAS MULHERES NA CONSTITUIÇÃO E NAS LEIS

A Constituição Federal assegura a igualdade entre homens e mulheres (art. 5º, inciso I) e garante proteção contra a violência no ambiente familiar (art. 226, § 8º).

Leis importantes:

- Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006): combate à violência doméstica e familiar.
- Lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015): qualifica o assassinato de mulheres por razões de gênero.
- Lei da Importunação Sexual (Lei 13.718/2018).

Leis distritais que criam mecanismos locais de proteção e acolhimento.

No âmbito distrital, há também legislações específicas que criam mecanismos de proteção e acolhimento às mulheres.

TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

- **Física:** agressões, empurrões, tapas, socos, espancamentos.
- **Psicológica:** ameaças, humilhações, chantagens, manipulação emocional.
- **Sexual:** estupro, assédio, forçar práticas sexuais.
- **Patrimonial:** destruição ou retenção de bens, documentos ou dinheiro.
- **Moral:** calúnia, difamação e injúria.
- **Política:** impedir a participação da mulher na política ou desqualificá-la por seu gênero.

CANAIS DE DENÚNCIA

- **EMERGÊNCIA: 190 – Polícia Militar**
- **CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER**
Ligue 180 ou WhatsApp: 99610-0180

O serviço é gratuito e funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, atendendo a todas as pessoas que ligam para relatar eventos de violência contra a mulher.

Registra e encaminha denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes, bem como reclamações, sugestões ou elogios sobre o funcionamento dos serviços de atendimento. Também fornece informações sobre os direitos da mulher e os locais de atendimento mais próximos e apropriados para cada caso.

- **DENÚNCIA ANÔNIMA: 197 – Polícia Civil**
Qualquer pessoa pode denunciar agressões ou violência contra as mulheres.

- **MARIA DA PENHA ON-LINE:**
<https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/delegacia-eletronica/violencia-domestica-contramulher>

Na plataforma, mulheres vítimas de violência podem registrar ocorrências, denunciar casos e solicitar medidas protetivas. Tudo de forma on-line e por qualquer aparelho com acesso à internet.

- **DELEGACIA DA MULHER – ASA SUL:**

PLANTÃO – 3207-6172 – 3207-6195

Endereço: EQS 204/205

- **DELEGACIA DA MULHER – CEILÂNDIA:**

PLANTÃO – 3207-7391

Endereço: QNM 2, Conj. G/H

Abertas 24 horas

- **DELEGACIA ELETRÔNICA**

Também é possível fazer denúncias pelo site:

www.pcdf.df.gov.br/servicos/197

- **DEFENSORIA PÚBLICA DO DF – 129, ramal 2**

O núcleo atua na defesa de interesses coletivos das mulheres, em especial quando há violência de gênero. Também oferece assistência jurídica individual às vítimas de violência doméstica com processos em tramitação no Fórum José Júlio Leal Fagundes (Brasília), acompanhando os processos penais e confeccionando as petições iniciais de família para essas mulheres.

Horário de atendimento da central: 9h às 17h (apenas dias úteis)

 Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Brasília/DF

 (61) 3348-8296 | 9281

 procuradoriadamulher@cl.df.gov.br

 www.cl.df.gov.br/pem/a-procuradoria

Atendimento: presencial mediante agendamento
ou por canais digitais.

Nenhuma mulher está sozinha. Esta cartilha é um
instrumento de conscientização e defesa. A Procuradoria
Especial da Mulher está comprometida com a construção
de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.
Denuncie. Procure apoio. Exercite seus direitos.



 @procuradoriaespecialmulher